



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTÔNIA

DECRETO Nº. 01/2023 DE 05 DE JANEIRO DE 2023

Reajusta o valor da UFM – Unidade Fiscal do Município de Altônia.

CLAUDENIR GERVASONE – Prefeito do Município de Altônia, Estado do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art.67, inciso VII, da Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Complementar Municipal nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º. Fica reajustada a Unidade Fiscal do Município de Altônia – UFM, com base no IGPM/FGV em 5,45% (cinco vírgulas quarenta e cinco por cento) conforme estabelece o Parágrafo único do Artigo 396 da Lei Complementar Municipal nº 010/2018 de 09 de novembro de 2018, que passará a valer no período de janeiro a dezembro de 2023, R\$155,91 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e um centavos).

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Pedro de Paiva, aos 05 dias do mês de janeiro de 2023.

CLAUDENIR GERVASONE

Prefeito Municipal.
